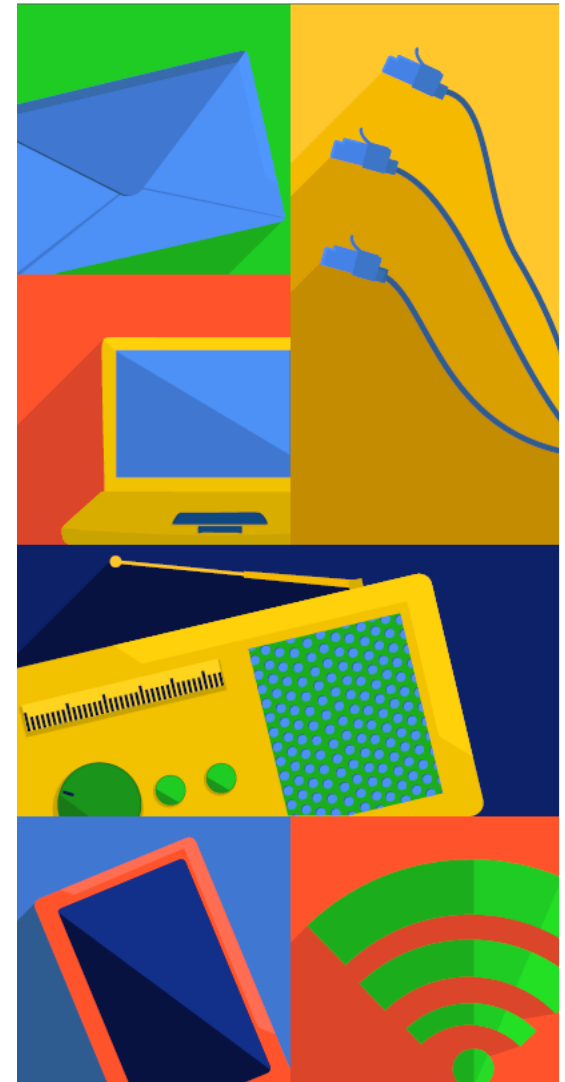


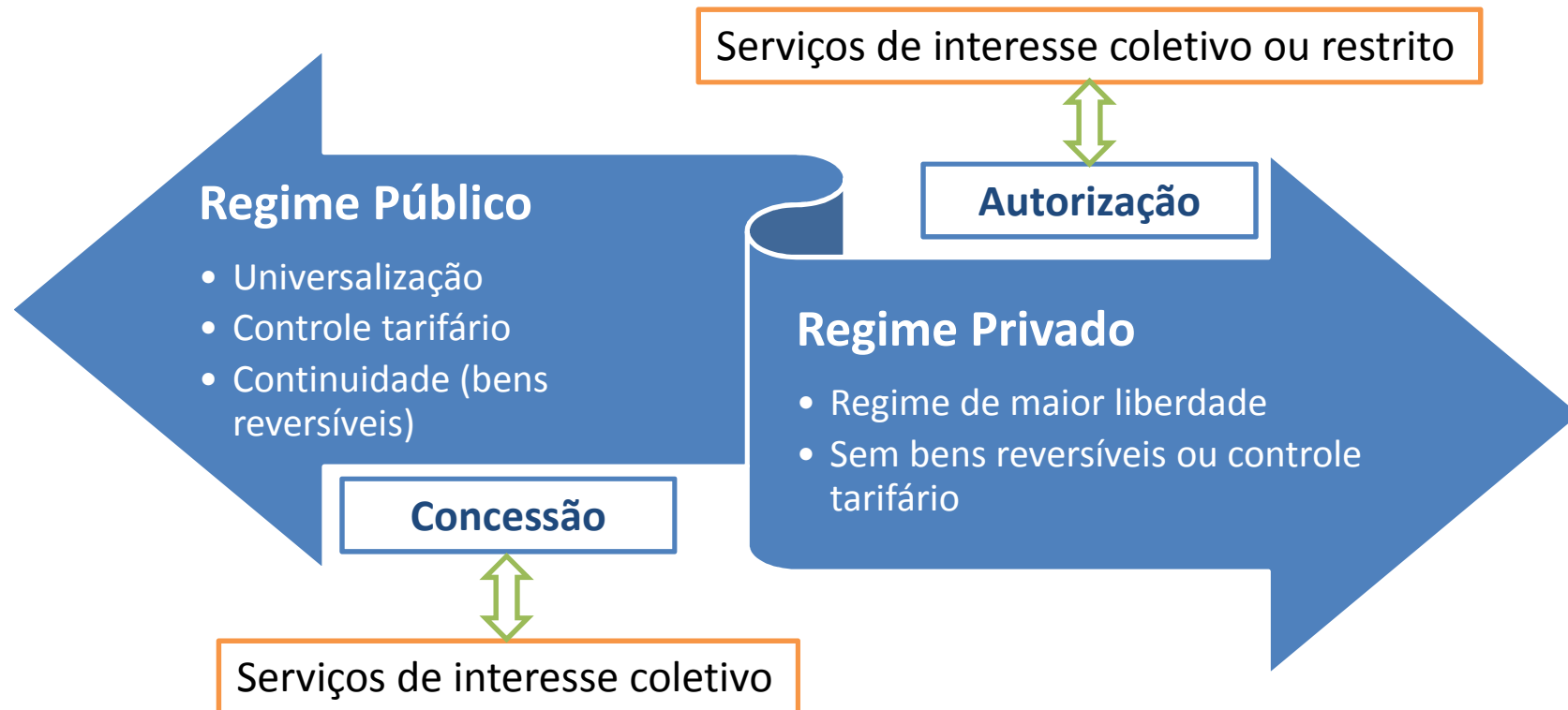
CCTCI
Câmara dos Deputados

Audiência Pública:
PL 1.407/2015

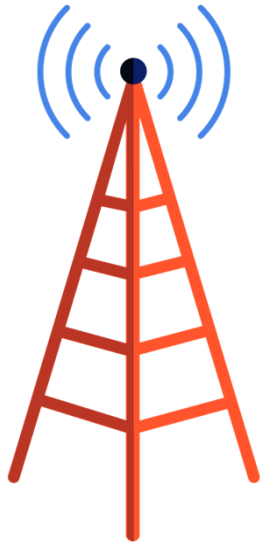
Ministério das Comunicações
Brasília, 03 de dezembro de 2015



Classificação de serviços



Regime de prestação do SMP



Apesar de ser prestado em regime privado, o serviço móvel, no Brasil, é fortemente regulado:

- Metas de expansão em editais de radiofrequência
- Regulação de tarifas de interconexão
- Obediência a parâmetros de qualidade, a regras de defesa do consumidor e a exigências para promover a competição

Previsão legal

Art. 127

- **Disciplina da exploração dos serviços no regime privado :**
 - Diversidade de serviços, incremento de sua oferta e sua qualidade;
 - Competição; respeito aos direitos dos usuários;
 - Função social do serviço de interesse coletivo;
 - Fiscalização.

Art. 128

- **Condicionamentos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado**
 - Vínculos de necessidade e de adequação com finalidades públicas específicas e relevantes

Art. 129

- **Liberdade de preços**
 - Possibilidade de fixação de preços em licitação
 - Repressão de práticas prejudiciais à competição e abuso de poder econômico

Art. 136

- **Dos vencedores de licitação será exigida contrapartida**
 - Proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromisso de interesse dos usuários

SMP – Qualidade



Política pública

Decreto 7.512/2011

Art. 2º A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL deverá adotar, até 31 de outubro de 2011, as medidas regulatórias necessárias para **estabelecer padrões de qualidade** para **serviços de telecomunicações que suportam o acesso à Internet em banda larga**, definindo, entre outros, parâmetros de **velocidade efetiva de conexão mínima e média**, de **disponibilidade do serviço**, bem como regras **de publicidade e transparência** que permitam a aferição da qualidade percebida pelos usuários.



Regulamentação

**Regulamento de Gestão da
Qualidade do Serviço Móvel
Pessoal**
(Resolução 575/2011)

**Programa de medição da
qualidade da banda larga
móvel**

Medidas cautelares Anatel

SMP – Expansão do serviço

Edital nº 002/2007 – Edital 3G

Atendimento
aos
Municípios

Critério de Atendimento: 80%
da área urbana do distrito-
sede do Município

Acima de 100
mil habitantes

- 100% até maio de 2013 ✓

Entre 30 e 60
mil habitantes

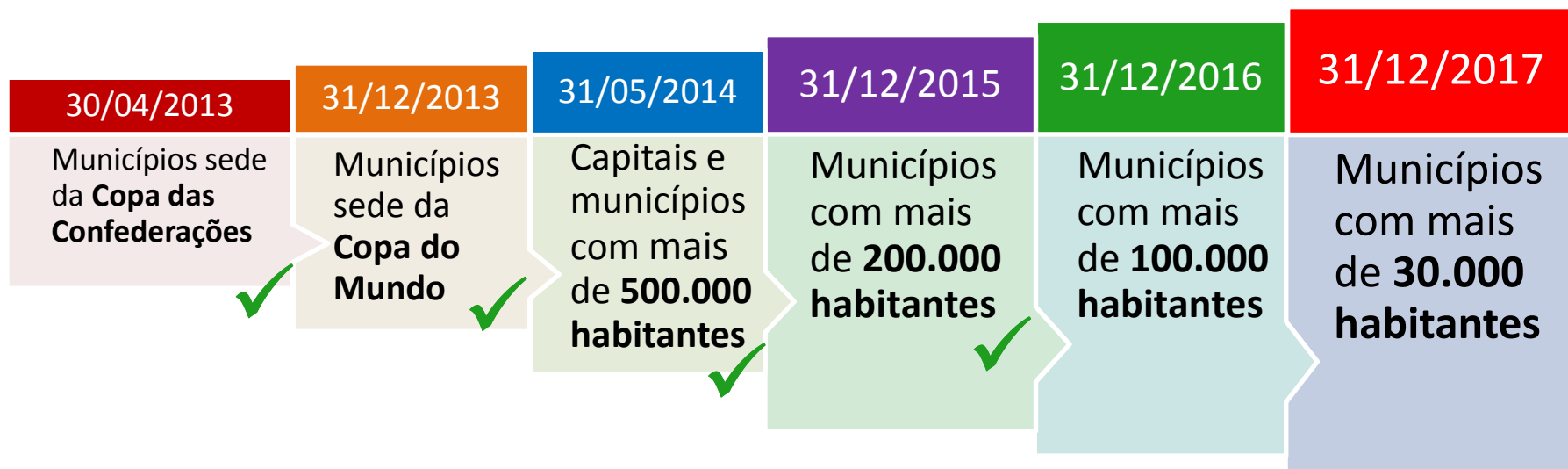
- 70% até maio de 2013 ✓
- 100% até junho de 2016

Abaixo de 30
mil habitantes

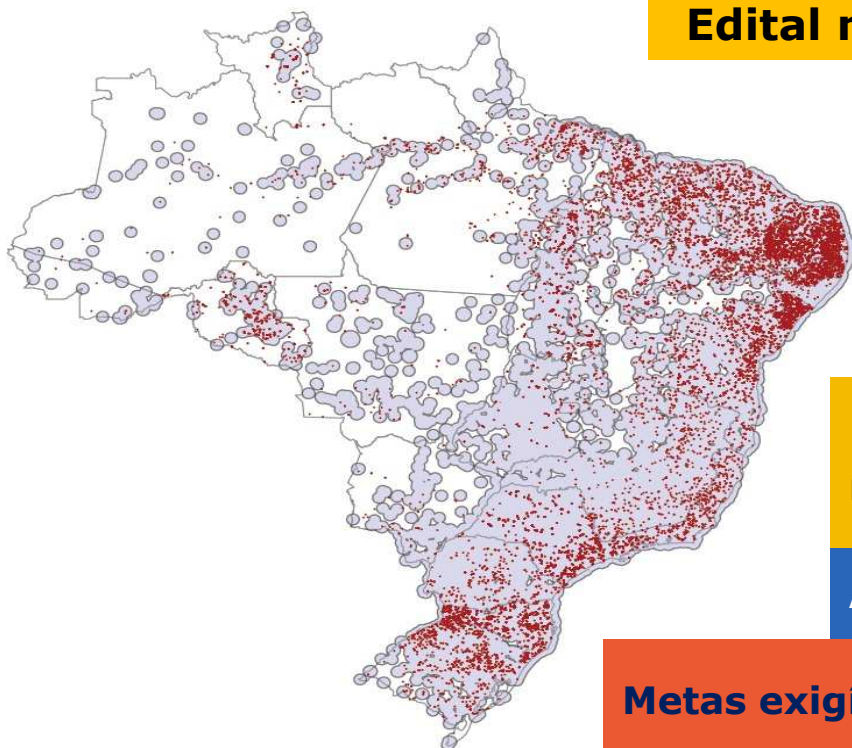
- 20% até maio de 2013 ✓
- 75% até junho de 2016
- 100% até dezembro de 2019

SMP – Expansão do serviço

Edital nº 004/2012 – banda larga urbana (2.5 GHz)



SMP – Expansão do serviço



Edital nº 004/2012 – banda larga rural (450 MHz)

Cobertura, com serviços de **voz e dados**, da área correspondente a um raio de **30 km** a partir da localidade sede de **todos** os municípios brasileiros.

Alcance de **91%** da população rural

Banda larga **gratuita em todas as escolas públicas rurais** situadas nessa área.

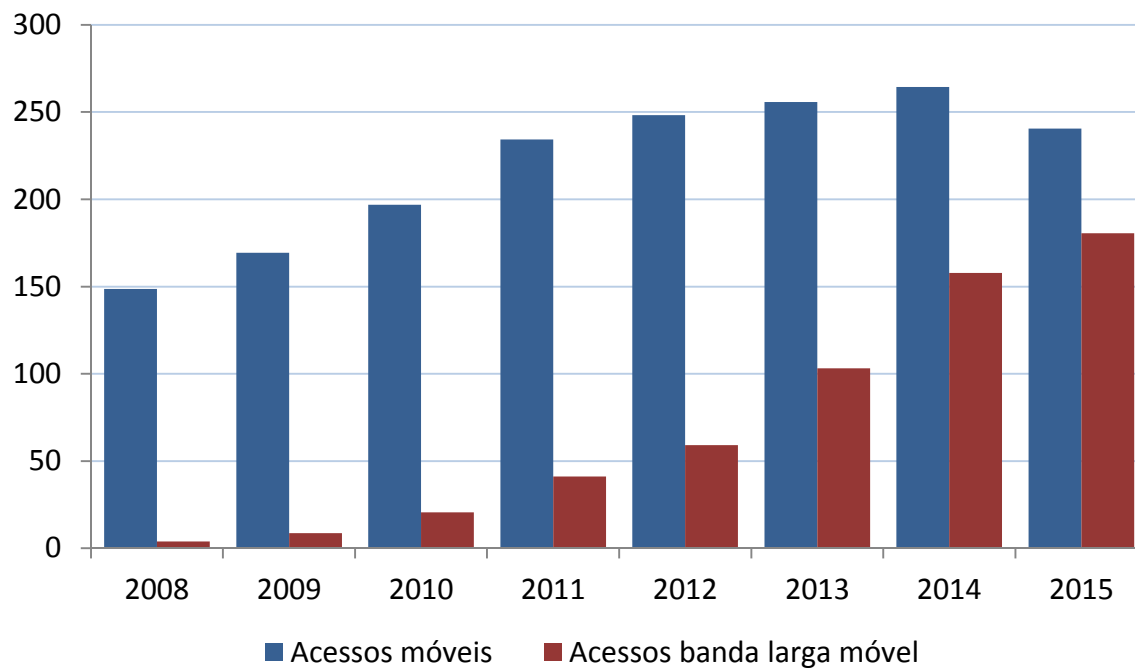
Alcance de **96%** das escolas rurais

Metas exigíveis desde 31/12/2015



SMP – Expansão do serviço

Telefonia móvel e banda larga móvel



Fonte: Anatel



- **Banda larga móvel:**
 - 181,4 milhões de acessos (jan/16)
- **Cobertura 3G:**
 - 95,9% população (abr/16)
- **Cobertura 4G:**
 - 55,1% população (abr/16)

Redução de preços

Redução nos valores de VU-M



Valor de remuneração de uso de rede do SMP, que remunera uma prestadora do SMP, por unidade de tempo, pelo uso de sua rede

IMPACTO:

- Redução dos preços nas chamadas fixo-móvel
- Redução do efeito clube

Rediscussão do modelo

**Objeto da
política pública**

**Política de
universalização**

**Regime público
vs.
Regime privado**

Concessão

**Outros
temas**



Para reflexão

A instituição de serviço em regime público não requer alterações legais (art. 18 LGT)

Viabilidade de realização de licitações para concessão de SMP em Regime Público?

- Atratividade?
- Benefícios?
- Impactos concorrenciais?

Desafios da convergência tecnológica

- **Paradoxo**: o único serviço em regime público, dotado de instrumentos legais para promoção da universalização, se encontra estagnado, em função do deslocamento do interesse social para outros serviços

Miriam Wimmer

Diretora do Dept. de Serviços e de
Universalização de Telecomunicações

comunicacoes.gov.br



conexaominicom.mc.gov.br



[flickr.com/conexaominicom](https://www.flickr.com/photos/conexaominicom/)



twitter.com/MiniComBrasil



[youtube.com/conexaominicom](https://www.youtube.com/channel/UC...)

